

Ano XXIV nº 6145 – 24 de setembro de 2019

Sentença reconhece cobrança excessiva do plano de saúde do Itaú

Uma bancária que trabalhou no Itaú de março de 1982 até fevereiro de 2016 ingressou com ação judicial através do Departamento Jurídico do Sindicato dos Bancários do Rio de Janeiro, questionando os sucessivos aumentos do plano de saúde após ser demitida sem justa causa. A sentença proferida pela 6ª Vara Cível da Regional de Jacarepaguá do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, confirmou tutela de urgência deferida anteriormente, determinando que a Fundação Saúde Itaú reduza a mensalidade de R\$ 1.967,66 para R\$ 184,00 para a autora e seus dois agregados.

A juíza responsável pelo caso disse ainda que “não justificou a ré o aumento praticado de quase 1000% nas mensalidades, até mesmo porque nenhuma pessoa consegue suportar um aumento dessa magnitude, ainda mais de forma repentina. A manutenção do valor da mensalidade nos termos apresentados pela ré é retirar da pessoa, que pagou durante quase toda a vida, já mais velha, a esperança e oportunidade de se manter em um plano de saúde ao menos razoável. Não tendo ainda a ré apresentado valor intermediário, deverá prevalecer o valor anterior praticado, ou seja, R\$ 184,00, devendo a ele ser praticado os critérios de reajuste e revisão legalmente previstos. Em consequência, deverá ser a autora ressarcida pela diferença entre o valor pago e o devido pelas mensalidades, após serem recalculadas”.

“Como Itaú não provou que a diferença entre os valores era o que o banco pagava, o juiz entendeu que a bancária deveria continuar pagando o valor do tempo em que ela ainda estava na ativa”, explica a diretora do Departamento Jurídico do Sindicato, Cleyde Magno.

Cassi: Reunião entre representação dos funcionários e o Banco do Brasil será amanhã

O Banco do Brasil vai atender à solicitação da Contraf-CUT e marcou reunião sobre a Cassi, amanhã dia 25/09. A Contraf-CUT solicitou esclarecimentos sobre a resposta dada pelo banco ao pedido de prorrogação do Memorando de Entendimentos, firmado em 2016 e com validade até dezembro de 2019. O memorando garante o aporte extraordinário de cerca de R\$ 500 milhões por ano ao Plano Associados da Cassi, sendo 60% deste valor de responsabilidade do banco e outros 40% de responsabilidade dos associados. O banco negou a prorrogação do aporte extraordinário a partir de janeiro de 2020.

Além de rejeitar a prorrogação do memorando, o banco ainda fez uma ameaça. Segundo a carta resposta, os recursos previstos na proposta para sustentabilidade da Cassi (não aprovada pelos associados em maio deste ano) podem não estar mais disponíveis até o final do ano. O banco alegou ainda que eventuais negociações sobre a Cassi só serão possíveis nos parâmetros da proposta de maio.

Mulher ganha 25% menos do que homem

Infelizmente, a discriminação de gênero ainda é realidade no Brasil e no mundo. Por hora trabalhada, as brasileiras ganham, em média, 25% menos do que os homens, seja nos empregos formais quanto nos autônomos. No caso das trabalhadoras da América Latina e do Caribe, a média salarial é 17% menor do que a deles.

Apesar das mulheres ainda serem minoria, houve aumento na participação delas no mercado de trabalho. A taxa de inserção feminina é de 52,3%, enquanto a masculina é de 72%. Além disso, houve pequena diminuição na desigualdade nos salários nos últimos anos. Os dados são do estudo da OIT (Organização Internacional do Trabalho).

A desigualdade entre homem e mulher também é presente no setor bancário. O Censo da Diversidade de 2014 apontou que o rendimento médio mensal das empregadas era 77,9% do que o dos homens. Em relação à qualificação profissional, 82,5% das trabalhadoras tinham curso superior completo em 2014 e o percentual entre os bancários era de 76,9%.

Por acreditar na igualdade de oportunidades no trabalho e na vida, o movimento sindical luta pelo fim da discriminação. Inclusive, a categoria conquistou na campanha salarial de 2018 a realização do 3º Censo da Diversidade, que já está em andamento. O levantamento tem o objetivo de traçar o perfil dos bancários segundo gênero, raça, orientação sexual e PCDs (pessoas com deficiência).